Mensagem nº 009/2025
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 21 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar, na modalidade de subvenção social, o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.503.199/0001-88, conforme se infere do Memorando nº 007/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.02.21 16:36:59 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	40.000,00

Art. 4º Para fazer face a despesa mencionada no art. 3º, o saldo deverá ser parcialmente anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	
3.3.90.39 (1540)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 1421)	40.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de fevereiro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.02.21 16:37:11 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Memorando nº007/SCL

Formiga, 17 de fevereiro de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando à autorização para o repasse de recursos financeiros a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – APROMID, CNPJ 20.503.199/0001-88, no valor de R$340.000,00. O repasse desses recursos financeiros tem por objetivo auxiliar a Entidade nas despesas com pagamento de pessoal. Cabe ressaltar que a Entidade é conveniada com o Município. Dessa forma, as crianças da entidade são cadastradas no Censo Escolar, e o FUNDEB repassa ao Município os recursos relativos ao número de alunos atendidos na instituição, cabendo ao Município repassá-los à Entidade.

Para fazer face às despesas relacionadas acima, serão utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	300.000,00

É necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R$40.000,00, conforme discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	40.000,00

Para fazer face ao crédito suplementar, deverá ser anulada parcialmente a seguinte dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	
3.3.90.39 (1540)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 1421)	40.000,00

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Maria Lúcia de Oliveira Andrade
Secretária Municipal de Educação e Esportes